



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## **MANIFESTAÇÃO TÉCNICA**

Considerando a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas disposta no Decreto nº 9.991/2019, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que a Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Sertão Pernambucano elaborou e enviou ao Ministério da Economia/SIPEC no ano de 2022 o Plano de Desenvolvimento de Pessoas, consoante as disposições do Decreto nº 9.991/2019.

Declaro, ainda, que foram atendidas todas as orientações previstas para envio e execução do referido plano, em 2023, no âmbito desta instituição, em especial os itens dos art. 3º, 5º e 16 do Decreto nº 9.991/19, bem como as regras contidas na Instrução Normativa nº 21/2021.

Em relação ao Art. 17 do Decreto nº 9.991/2019, informamos que o servidor (ou setor) deverá informar no processo de contratação que eventuais despesas com diárias e passagens possuem valor inferior em evento com objetivo similar na própria localidade de exercício.

Destacamos que, para o exercício de 2023, o SIPEC não indicou nenhum curso a ser ofertado pela ENAP ou demais escolas de governo do Poder Executivo federal para nenhuma das demandas apresentadas pelo IFSertãoPE, logo, caso haja previsão no PDP, o curso pretendido pelo demandante poderá ser realizado.

Por fim, caso a capacitação seja realizada, saliento sobre a necessidade de apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFSertãoPE, após finalização da ação de desenvolvimento, a relação dos participantes e valores gastos com a capacitação, inclusive com diárias e passagens, para fins de publicação e cumprimento ao §1º do Art. 16 do Decreto 9.991/2019.

Petrolina/PE, 19 de junho de 2023

**Jean Lúcio Santos Evangelista**  
Diretor de Gestão de Pessoas